

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o segundo semestre de 2019, de candidatos para o **Programa de Mestrado Profissional em Administração (PMPA) – área de concentração em Administração de Empresas**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art 1º** O PMPA, área de concentração em Administração de Empresas da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

**Parágrafo Único.** O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art 2º** O PMPA se destina a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

**Parágrafo Único.** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 1º Semestre de 2019 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Mestrado.

**Art 3º** As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

**I – Gestão Financeira:** Esta linha foca no estudo avançado do papel do executivo financeiro. Nesse sentido, estuda-se como decidir e controlar avaliações de desempenho das empresas; como aferir e maximizar risco e retorno das atividades organizacionais; em microeconomia do sistema financeiro; na teoria de carteiras; em gestão de investimentos; e na modelagem econometria das operações; na concepção de incentivos financeiros aos gestores; nas deliberações sobre estrutura de capital e política de dividendos; em procedimentos de abertura de capital; em fusões e aquisições; e em governança corporativa.

**II – Estratégia de Sustentabilidade e Inovação:** Esta linha de pesquisa prepara os gestores da empresa para atuar profissionalmente nas áreas de sustentabilidade e inovação. Nesse sentido, esta linha de pesquisa prepara os gestores das

empresas para delimitar estratégias disruptivas em termos de inovação tecnológica e também incrementais tanto em produtos quando processos internos para que mantenham em seus mercados. Neste sentido, entende-se que os conhecimentos e ferramentas adquiridas em sustentabilidade fortalece a capacidade destas empresas em inovar para manter sua saúde financeira, ambiental e social. Para isso, estuda-se a inovação no processo de desenvolvimento empresarial; como o ambiente de inovação influencia a organização; sustentabilidade na empresa e na cadeia de suprimentos; difusão da inovação; no desenvolvimento de indicadores de inovação e sustentabilidade; sistemas nacionais de inovação; incubadoras e aceleradoras; capacidades inovativas; e o desenvolvimento de competências para a sustentabilidade.

**Art 4º** O objetivo geral do PMPA da UNIB é formar profissionais éticos, responsáveis e com sólido conhecimento técnico. O Mestrado Profissional da Universidade Ibirapuera estimula a rica troca de conhecimentos entre o corpo docente e discente, além do aprofundamento teórico e prático de modo a favorecer a atuação profissional e a docência.

**Art 5º** O Programa oferecerá **3 (três) vagas**, para ingresso no 2º semestre de 2019.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art 6º** As inscrições serão aceitas **até dia 31 de julho de 2019** e deverão ser feitas pelo site [www.ibirapuera.br/mestrado](http://www.ibirapuera.br/mestrado).

**Art 7º** Documentos para a seleção:

- I - Três vias da Carta de Intenção;
- II - Ficha de inscrição preenchida.
- III - Duas fotos 3x4 recentes (com o nome completo indicado no verso);
- V - Carteira de identidade e CPF (fotocópias simples);
- VI - Três vias do currículo modelo Lattes;
- VII - Histórico escolar de graduação (fotocópia simples);
- VIII - Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (fotocópia autenticada);
- IX - Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

**§1º** Os Documentos, Carta de Intenção referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados por Sedex ou ser entregues pessoalmente Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Ibirapuera, localizado no quarto andar do endereço de funcionamento do programa, abaixo especificado.

**§2º** Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não

serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º A postagem da documentação deverá ocorrer até dia **03 de agosto de 2019**, para o seguinte endereço:

SECRETARIA DO MESTRADO PROFISSIONAL  
Campus Chácara Flora – Universidade Ibirapuera: Avenida Interlagos, nº 1329  
– Chácara Flora – 04661-100 - São Paulo - São Paulo.

I - Não serão aceitos documentos e projetos com carimbo do correio posterior ao dia 21 de fevereiro de 2019, para concorrer à primeira chamada.

§4º O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (**ANEXOS I**).

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art 8º** A seleção de candidatos para ingresso no PMPA– área de concentração em Administração de Empresas da Universidade Ibirapuera será realizada mediante processo seletivo, que consiste de uma etapa, a saber:

**I – Etapa I: Arguição da carta de intenção - Duração de 30 minutos.** A arguição será no dia **06/08/2019, às 10h** no Campus Chácara Flora. A informação sobre a sala será fornecida pela Secretaria de Pós Graduação da Universidade Ibirapuera. A arguição consiste em banca com a presença de três docentes do programa de mestrado profissional em administração.

**Art 9º** A Etapa I consiste na banca, simultânea a análise da Carta de Intenção, histórico escolar e do Currículo Lattes e será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do PMPA. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta da Intenção, Currículo Lattes e histórico escolar) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

## **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art 10** A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Currículo Lattes} + \text{histórico escolar}}{3}$$

**Art 11** Serão aprovados os 02 (dois) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 06 de agosto de 2019**, por meio de Edital na Secretaria de Pós Graduação (Campus Chácara Flora), no site [www.ibirapuera.br](http://www.ibirapuera.br) e por e-mail.

**Art 12** No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Etapa I (Entrevista).

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art 13** Cabe à Reitoria homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

## **CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS**

**Art 14** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **07 a 14 de agosto de 2019**, das 8h às 18h, na Central de Atendimento ao Aluno *Campus Chácara Flora* – Universidade Ibirapuera.

**Art 15** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição no ato da matrícula);
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Uma foto 3x4 (com o nome completo indicado no verso);
- VII - Comprovante de Residência;
- VIII - Boleto bancário quitado da primeira parcela (matrícula).
- IX – Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, para os alunos que não entregaram na ocasião da inscrição.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15º, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

## **CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO**

**Art 18** As aulas terão início no dia **15 de agosto de 2019**, sexta-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Data de Início</b>
Sexta-feira	18hs – 22hs	Disciplina optativa	15/08/2019
Sábado	9hs – 12hs	Disciplina Obrigatória	16/08/2019
	13hs – 17hs	Disciplina Obrigatória	

**Art 19** No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, mas deverão seguir o mesmo padrão (de quinta a sábado).

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 20** Não se concederão revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens de pontos, assim como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

**Art 21** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Administração, no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 2º semestre de 2018, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

**Art 22** O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será até dia **30 de agosto de 2019**, data após os quais serão incinerados.

**Art 23** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art 24** Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

**Art 25** A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

**Art 26** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 20 de março de 2019.

Anderson José Campos de Andrade

Reitor

## ANEXO I

### (Modelo de Carta de Intenção)

#### **CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, **(nome do candidato)**, venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado Profissional.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em **(o curso)** concluída em (ano), na **(instituição de graduação)** e especializações em (quais cursos, suas respectivas instituições e ano de conclusão).

Meu objetivo profissional é **(descrever seu objetivo)**. Para tanto, segue em conjunto o meu histórico escolar.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Administração de Empresas nesta instituição de ensino se deve a **(justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio)**.

Concluindo, espero que **(descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional)**.

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

